REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 8.100/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. nº 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á José Rodrigues de Oliveira, localizado no Bairro dos Laranjeiras, Av. Caipós nº 411, Quadra nº 51, Lote nº 24, com os limites e caracteristicos seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Casa nº 409, pelo lado esquerdo onde faz Canto limita-se com a Rua Piauí, ao Sul onde faz fundos limita-se com quem de direito, ao Norte onde faz frente limita-se com a Av. Caipós Medindo 10M00 de frente, por 24M00 de fundos.

Art. nº 02- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal=